



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 531/2020

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, em parceria com municípios, crie abrigos provisórios para acolhimento de pessoas em situação de rua no âmbito estadual.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, em parceria com municípios, crie abrigos provisórios para acolhimento de pessoas em situação de rua no âmbito estadual.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, a população que vive nas ruas das cidades brasileiras está entre os grupos mais desprotegidos para enfrentar a infecção pelo novo coronavírus (Covid-19), ao lado de moradores das periferias e povos indígenas. A falta de condições materiais para realizar a prevenção, de informação, de acesso a serviços de saúde e a intensificação da vulnerabilidade econômica são fatores que tornam necessárias ações específicas do poder público voltadas a esses indivíduos.

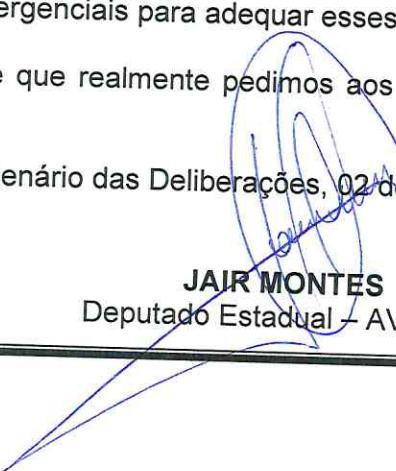
Dessa forma, enquanto a ordem é para ficar em casa de quarentena devido a pandemia do Coronavírus (Covid-19), faz necessário desenvolver política pública de assistência social as pessoas em situação de rua. Tais medidas envolve aluguel de hotéis ou pousadas e intervenção de equipes de saúde básica para realizar avaliação médica das pessoas em situação de rua. Portanto, garantir assistência em saúde, dormida, atividades ocupacionais, alimentação e higienização.

Em várias cidades brasileiras, abrigos emergenciais estão sendo criados para acolher a população de rua durante a pandemia do Coronavírus. O objetivo é oferecer abrigo, orientação e garantir nutrição e higiene, além de isolar aqueles que estejam com suspeita da covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, ou que façam parte dos grupos de risco.

Entretanto, existe o risco de que os abrigos para a população de rua que não durmam em quartos com beliches próximos uns dos outros, o que tornaria ambientes favoráveis a disseminação do vírus. Tais medidas emergenciais para adequar esses espaços e reduzir o risco de contágio se faz necessário.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE